



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DA PARAÍBA



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. SARGENTO RUI (RUI DA SILVA NÓBREGA)		PARTIDO PL
EMENDA Nº 37	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 07/11/2024
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde Localização: 0287 Estadual Funcional: 10 302 GND: 3 Mod.50 Fte:1.500 CO: 1002 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)</u> [Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Instituto Social de Assistência à Saúde - ISAS, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 08.806.213/0001-17, localizado Rua Delmiro Gouveia, 349, Centenário, Campina Grande-PB, com o objetivo de custeio e manutenção das ações em serviço público de saúde prestadas à população (cirurgias, exames e consultas). <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)</u> <u>JUSTIFICATIVA</u> A destinação de recursos objeto da presente emenda, destina-se ao propósito de custeio e manutenção na área da saúde do ISAS - Instituto Social de Assistência à Saúde nas áreas de consultas, exames e cirurgias através de serviços próprios e de Parceiros. Assinatura do Autor: 		